



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI Nº 5.075, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Acresce dispositivos à Lei nº 1.041, de 28 de janeiro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Anexos IV, V e VI à Lei nº 1.041, de 28 de janeiro de 2002, que “Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira Policial Civil, e dá outras providências.”, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

“ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO

Cargo	Classe	Reajuste em fevereiro de 2022 %	Vencimento
DELEGADO DE POLÍCIA	1ª	0,59%	15.500,00
	2ª	11,73%	18.700,00
	3ª	11,58%	20.900,00
	Especial	14,99%	25.000,00

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO

Cargo	Classe	Reajuste em fevereiro de 2022 %	Vencimento

PERITO CRIMINAL	1ª	0,59%	15.500,00
	2ª	11,73%	18.700,00
	3ª	11,58%	20.900,00
	Especial	14,99%	25.000,00
Cargo	Classe	%	Vencimento
MÉDICO LEGISTA	1ª	0,59%	15.500,00
	2ª	11,73%	18.700,00
	3ª	11,58%	20.900,00
	Especial	14,99%	25.000,00
Cargo	Classe	%	Vencimento
ODONTÓLOGO LEGAL	1ª	0,59%	15.500,00
	2ª	11,73%	18.700,00
	3ª	11,58%	20.900,00
	Especial	14,99%	25.000,00
Cargo	Classe	%	Vencimento
PSIQUIATRA LEGAL	1ª	0,59%	15.500,00
	2ª	11,73%	18.700,00
	3ª	11,58%	20.900,00
	Especial	14,99%	25.000,00

ANEXO VI**TABELA DE VENCIMENTO**

Cargo	Classe	Reajuste em fevereiro de 2022 %	Vencimento
AGENTE DE POLÍCIA	1ª	0,00%	5.083,08
	2ª	0,00%	5.591,44
	3ª	9,77%	6.750,00
	Especial	18,25%	8.000,00
Cargo	Classe	%	Vencimento

AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	1ª	0,00%	5.083,08
	2ª	0,00%	5.591,44
	3ª	9,77%	6.750,00
	Especial	18,25%	8.000,00
Cargo	Classe	%	Vencimento
AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	1ª	0,00%	5.083,08
	2ª	0,00%	5.591,44
	3ª	9,77%	6.750,00
	Especial	18,25%	8.000,00
Cargo	Classe	%	Vencimento
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	1ª	0,00%	5.083,08
	2ª	0,00%	5.591,44
	3ª	9,77%	6.750,00
	Especial	18,25%	8.000,00
Cargo	Classe	%	Vencimento
PERITO PAPILOSCOPISTA	1ª	0,00%	5.083,08
	2ª	0,00%	5.591,44
	3ª	9,77%	6.750,00
	Especial	18,25%	8.000,00
Cargo	Classe	%	Vencimento
TÉCNICO EM NECROPSIA	1ª	0,00%	5.083,08
	2ª	0,00%	5.591,44
	3ª	9,77%	6.750,00
	Especial	18,25%	8.000,00
Cargo	Classe	%	Vencimento
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1ª	0,00%	5.083,08
	2ª	0,00%	5.591,44
	3ª	9,77%	6.750,00
	Especial	18,25%	8.000,00

Cargo	Classe	%	Vencimento
AUXILIAR DE NECROPSIA	1ª	12,32%	4.591,42
	2ª	12,32%	5.050,53
	3ª	12,32%	5.555,60
	Especial	12,32%	6.111,19
Cargo	Classe	%	Vencimento
AUXILIAR OPER. PERITO CRIMINAL	1ª	12,32%	4.591,42
	2ª	12,32%	5.050,53
	3ª	12,32%	5.555,60
	Especial	12,32%	6.111,19

”(NR)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/07/2021, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019599712** e o código CRC **B06A6A48**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0005.291758/2021-30

SEI nº 0019599712